



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 1449, DE 2011

Altera a Tabela de Funções
Comissionadas do Tribunal Superior
do Trabalho.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Sr. Ministro João Oreste Dalazen, Presidente do Tribunal, presentes os Ex. mos Srs. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Vice-Presidente, Milton de Moura França, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Fernando Eizo Ono, Márcio Eurico Vitral Amaro e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Luis Antonio Camargo de Melo,

CONSIDERANDO que a administração pública se norteia pelo princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a eficiência operacional é um dos temas estratégicos a serem perseguidos pelo Tribunal Superior do Trabalho, a teor da Resolução Administrativa nº 1.373, de 15/12/2009, publicada no DEJT de 17/12/2009, que aprovou o Planejamento Estratégico para o período de 2010 a 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior celeridade e racionalidade aos serviços administrativos e judiciários, priorizando-se a atividade-fim;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão instituída pelo ATO.GP.Nº 1, de 9/3/2011, publicado no DEJT de 14/3/2011 e republicado em 25/3/2011 sob o Nº 135-A; e

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo nº TST - 500.288/2011-9, acerca da implantação, no âmbito deste Tribunal, do Projeto de Gestão de Pessoas por Competências;

RESOLVE:



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 741, 1º jun. 2011. Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 2-3.

Art. 1º São extintas e criadas as seguintes funções comissionadas, sem aumento de despesa, na forma do Anexo Único desta Resolução, a partir de 1º de agosto de 2011:

I – extintas:

a - 148 funções comissionadas de Assistente 1, nível FC-1, das quais: 2 do Gabinete do Ministro Presidente; 2 do Gabinete da Ministra Vice-Presidente; 1 do Gabinete do Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho; 48 dos Gabinetes de Ministro; 6 do Quadro-Geral; 6 da Secretaria-Geral Judiciária; 3 da Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais; 1 da Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais; 2 de cada Secretaria de Turma; 1 da Coordenadoria de Cadastramento Processual; 3 da Coordenadoria de Gestão Documental; 1 da Coordenadoria de Jurisprudência; 10 da Coordenadoria de Processos Eletrônicos; 2 da Coordenadoria de Recursos; 1 da Secretaria de Comunicação Social; 5 da Secretaria de Tecnologia da Informação; 1 da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas; 2 da Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários; 2 da Coordenadoria de Documentação; 2 do Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal; 3 da Coordenadoria de Apoio aos Ministros; 4 da Divisão de Apoio Administrativo; 1 da Coordenadoria de Saúde; 4 da Divisão Médica; 1 da Secretaria de Gestão de Pessoas; 2 da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas; 2 da Coordenadoria de Informações Funcionais; 1 da Divisão de Preparação de Pagamento de Pessoal; 13 da Coordenadoria de Material e Logística e 2 da Coordenadoria de Segurança e Transporte;

b - 6 funções comissionadas de Assistente 2, nível FC-2, das quais: 2 do Gabinete da Presidência; 2 do Gabinete da Ministra Vice-Presidente e 2 do Gabinete do Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho;

c - 1 função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, da Secretaria de Controle Interno;

d - 44 funções comissionadas de Assistente 4, nível FC-4, das quais: 12 do Quadro-Geral; 7 da Secretaria-Geral Judiciária; 3 da Divisão de Apoio e Registros Taquigráficos; 1 da Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais; 2 da Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais; 1 de cada Secretaria de Turma; 2 da Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos; 2 da Coordenadoria de Jurisprudência; 2 da Coordenadoria de Processos Eletrônicos; 2 da Coordenadoria de Recursos; 1 do Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal; 1 da Coordenadoria de Apoio aos Ministros e 1 da Coordenadoria de Segurança e Transporte; e

e - 34 funções comissionadas de Assistente 5, nível FC-5, das quais: 8 do Quadro-Geral; 2 do Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal e 24 dos Gabinetes de Ministro.

II – criadas:

a - 17 funções comissionadas de Assistente 2, nível FC-2, das quais: 12 no Quadro-Geral e 5 na Coordenadoria de Material e Logística;

b - 118 funções comissionadas de Assistente 3, nível FC-3, das quais: 2 no Gabinete do Ministro Presidente; 2 no Gabinete da Ministra Vice-Presidente; 2

no Gabinete do Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho; 72 nos Gabinetes de Ministro; 8 no Quadro-Geral; 1 no Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal; 1 na Coordenadoria de Apoio aos Ministros; 1 na Coordenadoria de Segurança e Transporte; 7 na Secretaria-Geral Judiciária; 3 na Divisão de Apoio e Registros Taquigráficos; 1 na Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais; 2 na Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais; 1 em cada Secretaria de Turma; 2 na Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos; 2 na Coordenadoria de Jurisprudência; 2 na Coordenadoria de Processos Eletrônicos e 2 na Coordenadoria de Recursos;

c - 28 funções comissionadas Assistente 4, nível FC-4, das quais: 1 no Gabinete da Presidência; 1 no Gabinete da Ministra Vice-Presidente; 1 no Gabinete do Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho; 24 em Gabinetes de Ministro e 1 na Secretaria de Controle Interno; e

d - 27 funções comissionadas de Assistente 6, nível FC-6, das quais: 1 no Gabinete da Presidência; 1 no Gabinete da Ministra Vice-Presidente e 1 no Gabinete do Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho e 24 nos Gabinetes de Ministro.

Art. 2º O número de cargos em comissão e funções comissionadas no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência, da Secretaria de Controle Interno, da Secretaria-Geral Judiciária e da Diretoria-Geral da Secretaria deverá ajustar-se ao limite máximo de 80% (oitenta por cento) do quantitativo de servidores lotados nas respectivas unidades.

§ 1º A adequação à regra prevista no caput deste artigo será gradativa, observando-se, para o limite do número de cargos em comissão e funções comissionadas, os seguintes critérios:

- I - 90% (noventa por cento) do quantitativo de servidores até 31/12/2011; e
- II - 80% (oitenta por cento) do quantitativo de servidores até 30/6/2012.

§ 2º Para os fins deste artigo será considerada a lotação de servidores aferida na data de 24/3/2011.

Art. 3º Fica criado o Quadro Especial, para o qual serão transferidas as funções comissionadas que, no decorrer dos prazos de que trata o § 1º do artigo anterior, vagarem nas áreas descritas no caput do art. 2º, cujo percentual de cargos em comissão e funções comissionadas seja superior ao máximo previsto, facultada a substituição da função comissionada vaga por outra de menor valor.

Art. 4º A Presidência do Tribunal fixará a lotação ideal de cada unidade.

Parágrafo único. A lotação máxima nos Gabinetes de Ministro é de 40 servidores.

Art. 5º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

(*) Republicada em razão de erro material no anexo.

ANEXO DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º /2011

TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES - DEMONSTRATIVO DE VALORES									
EXTINÇÃO DE FC					CRIAÇÃO DE FC				
Unidade	Nível FC	Quant. FC	Total	VALOR	Unidade	Nível FC	Quant. FC	Total	VALOR
Gabinete do Ministro Presidente	FC-1	2	2	3.135,90	Gabinete do Ministro Presidente	FC-3	2	2	4.243,30
Gabinete da Presidência	FC-2	2	2	3.646,30	Gabinete da Presidência	FC-4	1	1	2.984,45
						FC-6	1	1	4.726,70
Gabinete da Ministra Vice-Presidente	FC-1	2	2	3.135,90	Gabinete da Ministra Vice-Presidente	FC-3	2	2	4.243,30
						FC-4	1	1	2.984,45
						FC-6	1	1	4.726,70
Gabinete do Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho	FC-1	1	1	1.567,95	Gabinete do Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho	FC-3	2	2	4.243,30
						FC-4	1	1	2.984,45
Gabinetes de Ministro (24)	FC-1	2	48	75.261,60	Gabinetes de Ministro (24)	FC-3	3	72	152.758,80
						FC-4	1	24	71.626,80
						FC-6	1	24	113.440,80
Secretaria-Geral Judiciária	FC-1	6	6	9.407,70	Secretaria-Geral Judiciária	FC-3	7	7	14.851,55
Divisão de Apoio e Registros Taquigráficos	FC-4	3	3	8.953,35	Divisão de Apoio e Registros Taquigráficos	FC-3	3	3	6.364,95
Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais	FC-1	3	3	4.703,85	Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais	FC-3	1	1	2.121,65
Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais	FC-1	1	1	1.567,95	Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais	FC-3	2	2	4.243,30
Secretarias de Turma (1ª a 8ª)	FC-1	2	16	25.087,20	Secretarias de Turma (1ª a 8ª)	FC-3	1	8	16.973,20
Coordenadoria de Cadastramento Processual	FC-1	1	1	1.567,95	Coordenadoria de Cadastramento Processual	-	-	-	-
Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos	FC-4	2	2	5.968,90	Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos	FC-3	2	2	4.243,30
Coordenadoria de Gestão Documental	FC-1	3	3	4.703,85	Coordenadoria de Gestão Documental	-	-	-	-
Coordenadoria de Jurisprudência	FC-1	1	1	1.567,95	Coordenadoria de Jurisprudência	FC-3	2	2	4.243,30
Coordenadoria de Processos Eletrônicos	FC-1	10	10	15.679,50	Coordenadoria de Processos Eletrônicos	FC-3	2	2	4.243,30
Coordenadoria de Recursos	FC-1	2	2	3.135,90	Coordenadoria de Recursos	FC-3	2	2	4.243,30

TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES - DEMONSTRATIVO DE VALORES									
EXTINÇÃO DE FC					CRIAÇÃO DE FC				
Unidade	Nível FC	Quant. FC	Total	VALOR	Unidade	Nível FC	Quant. FC	Total	VALOR
Secretaria de Comunicação Social	FC-1	1	1	1.567,95	Secretaria de Comunicação Social	-	-	-	-
Secretaria de Tecnologia da Informação	FC-1	5	5	7.839,75	Secretaria de Tecnologia da Informação	-	-	-	-
Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas	FC-1	1	1	1.567,95	Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas	-	-	-	-
Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários	FC-1	2	2	3.135,90	Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários	-	-	-	-
Coordenadoria de Documentação	FC-1	2	2	3.135,90	Coordenadoria de Documentação	-	-	-	-
Secretaria de Controle Interno	FC-3	1	1	2.121,65	Secretaria de Controle Interno	FC-4	1	1	2.984,45
Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal	FC-1	2	2	3.135,90	Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal	FC-3	1	1	2.121,65
	FC-4	1	1	2.984,45					
	FC-5	2	2	6.868,86					
Coordenadoria de Apoio aos Ministros	FC-1	3	3	4.703,85	Coordenadoria de Apoio aos Ministros	FC-3	1	1	2.121,65
	FC-4	1	1	2.984,45					
Divisão de Apoio Administrativo	FC-1	4	4	6.271,80	Divisão de Apoio Administrativo	-	-	-	-
Coordenadoria de Saúde	FC-1	1	1	1.567,95	Coordenadoria de Saúde	-	-	-	-
Divisão Médica	FC-1	4	4	6.271,80	Divisão Médica	-	-	-	-
Secretaria de Gestão de Pessoas	FC-1	1	1	1.567,95	Secretaria de Gestão de Pessoas	-	-	-	-
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas	FC-1	2	2	3.135,90	Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas	-	-	-	-
Coordenadoria de Informações Funcionais	FC-1	2	2	3.135,90	Coordenadoria de Informações Funcionais	-	-	-	-
Divisão de Preparação de Pagamento de Pessoal	FC-1	1	1	1.567,95	Divisão de Preparação de Pagamento de Pessoal	-	-	-	-
Coordenadoria de Material e Logística	FC-1	13	13	20.383,35	Coordenadoria de Material e Logística	FC-2	5	5	9.115,75
Coordenadoria de Segurança e Transporte	FC-1	2	2	3.135,90	Coordenadoria de Segurança e Transporte	FC-3	1	1	2.121,65
	FC-4	1	1	2.984,45					
Quadro-Geral	FC-1	6	6	9.407,70	Quadro-Geral	FC-2	12	12	21.877,80
	FC-4	12	12	35.813,40		FC-3	8	8	16.973,20
	FC-5	8	8	27.475,44					
TOTAL A:				493.203,57	TOTAL B:				492.533,75
					TOTAL A - TOTAL B:				669,82